



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho)

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1101

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Contratos .....                     | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de João Ramalho

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br/](http://www.joaoramalho.sp.gov.br/)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho)

#### Câmara Municipal de João Ramalho

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: [www.camarajr.sp.gov.br](http://www.camarajr.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joaoramalho)



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1101

Página 2 de 2

| PODER EXECUTIVO |
|-----------------|
| Atos Oficiais   |
| Leis            |

LEI Nº 902, DE 08 DE MAIO DE 2025.

*“Altera dispositivo na Lei Municipal nº 541, de 31 de março de 2015, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, e dá outras providências.”*

**DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, Prefeita Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 3º, do artigo 48 da Lei nº 541, de 31 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 48. (...)**

**(...)**

§ 3º Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo funcional ou empregatício com o Município de João Ramalho, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade, gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012) e eventuais outros benefícios concedidos através de lei específica.

**(...)”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 08 de maio de 2025.

**DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Matheus Henrique Ribeiro de Almeida  
Diretor de Gabinete

| Licitações e Contratos |
|------------------------|
| Contratos              |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de João Ramalho.

Contratada: **IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, Modalidade: Dispensa de Licitação 13/2025 - Processo nº 17/2025  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, E ELABORAÇÃO DAS DEFESAS NECESSARIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ALÉM DE ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, excetuando, em todos os casos, as áreas de competência exclusivas dos procuradores públicos e demais servidores efetivos, e de cunho pessoal. Valor do Contrato R\$60.000,00 (sessenta mil reais).**  
Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08 de maio de 2025.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a199-ccf4-a6b7-b210-fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de João Ramalho (SP), Edição nº 1101, ano VI, veiculado em 09 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO (CNPJ 46444790000103) em 09/05/2025 às 09:38:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a199-ccf4-a6b7-b210-fd>